



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

### TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARCELA CAROLINE LIMA RIBEIRO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	12º
JULIANA GUARISO DE CAMPOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	14º
RENATA APARECIDA MILOCHE	COZINHEIRO	22º

Mairiporã, 23 de fevereiro de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

### TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CARLOS AUGUSTO LEITE	MÉDICO ORTOPEDISTA	4º

Mairiporã, 23 de fevereiro de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GISLAINE MEDEIROS MENDES	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	15º
LUCIANA DIAS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	16º
ELIZANGELA QUILES RAMOS	COZINHEIRO	23º

Mairiporã, 23 de fevereiro de 2024

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### COMUNICADO

A Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa **"IPTU PREMIADO" 2023**, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9.707 de 01 de março de 2023, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** dos resultados dos sorteios realizados nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, divulgando a relação dos contribuintes contemplados, que atenderam ao ato convocatório:

### DEFERIDOS

#### RASPADINHA

PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	500,00	32926	249963	JD.RES.D.ALICE S. O.

2º	300,00	36378	1003967	CANJICA
3º	200,00	39031	329304	JD. SPADA

#### CARTÕES DE COMPRA

PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	1.000,00	54121	1005457	TERRA PRETA
2º	750,00	7174	293105	CAPOAVINHA
3º	500,00	10231	352896	JUNDIAIZINHO
4º	500,00	13274	523764	OLHO DAGUA
13º	250,00	40733	319821	MATO DENTRO
15º	250,00	46838	451940	TERRA PRETA
16º	250,00	49903	1003911	TERRA PRETA
17º	250,00	52939	1000873	RIO ACIMA
18º	250,00	5988	262676	BARREIRO

#### RASPADINHA

PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	500,00	51239	1003963	TERRA PRETA
2º	300,00	4289	155411	JARDIM PAULISTA

#### CARTÕES DE COMPRA

PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
2º	750,00	45972	1003932	TERRA PRETA
3º	500,00	49029	1003228	CANJICA
9º	300,00	17329	1074	CARAGUATA
12º	250,00	26484	71293	LUIZ FAGUNDES
19º	250,00	47839	527636	JUNDIAIZINHO

#### RASPADINHA

PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	500,00	38528	526087	TERRA PRETA
2º	300,00	41564	335738	PEDRA VERMELHA
3º	200,00	44635	527988	TERRA PRETA

#### CARTÕES DE COMPRA

PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	1.000,00	20781	104353	INVERNADA
3º	500,00	27334	97470	RIO ABAIXO
4º	500,00	29933	218774	RIO ACIMA
13º	250,00	7392	268526	CAPOAVINHA
16º	250,00	16545	88714	MATA FRIA
19º	250,00	25698	524014	TERRA PRETA

#### RASPADINHA

PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	500,00	30255	229458	BELA VISTA
2º	300,00	33331	279579	JD.MODELO
3º	200,00	36380	1003969	CANJICA

#### CARTÕES DE COMPRA

PRÊMIO	VALOR R\$	NºS PREMIADOS	REGISTRO IMÓVEL	BAIRRO
1º	5.000,00	41852	338443	VL.ISOLINA MAZZEI
3º	1.000,00	47954	527744	JUNDIAIZINHO
6º	750,00	7107	292389	CAPOAVINHA
7º	500,00	10162	1000203	JUNDIAIZINHO
8º	500,00	13212	523703	OLHO DAGUA
10º	300,00	19311	31526	ROSEIRA
12º	300,00	25453	473901	SAO VICENTE
14º	300,00	31517	356271	BOA VISTA
18º	250,00	43720	407178	JD LEDA



Prefeitura Municipal de Mairiporã

20º	250,00	49821	463540	TERRA PRETA
-----	--------	-------	--------	-------------

**Camila Maria Silva Santana Alvarenga**  
Presidente da Comissão

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 003/2024. Processo 3.822/2024.** Tipo: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ PARA OS ANOS DE 2024 E 2025, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 26/02/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br), e ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.282, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo. (Autoria: Mesa Diretiva)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As remunerações dos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2024 sofrerá um acréscimo de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento), a título de revisão geral anual. Parágrafo único. O índice constante do caput do art. 1º terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 2023.

Art. 2º A correção de que trata o art. 1º aplicar-se-á aos Anexos II, VIII e IX da Lei Complementar nº 460, de 15 de dezembro de 2022 e aos Anexos II e III da Lei Complementar nº 461, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º O demonstrativo do impacto financeiro dos gastos com a folha de pagamento fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso.

Palácio Tibiriçá, em 23 de fevereiro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**LEI Nº 4.283, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, do Poder Legislativo. (Autoria: Mesa Diretiva)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As remunerações dos servidores públicos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, do Poder Legislativo, sofrerão um acréscimo de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2024, a título de revisão geral anual. Parágrafo único. O índice constante do caput do art. 1º terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 2023.

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Paula dos Reis Coimbra - MTB: 51.982/SP.

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4604-0926

midor Amplo – IPCA acumulado de 2023.

Art. 2º O demonstrativo do impacto financeiro dos gastos com a folha de pagamento fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de previsão de transferências financeiras concedidas, previstas no orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso.

Palácio Tibiriçá, em 23 de fevereiro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**LEI Nº 4.284, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e do presidente da câmara municipal. (Autoria: Mesa Diretiva)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual, reajuste de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2024, sobre os subsídios dos vereadores e do presidente da câmara municipal, em decorrência do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição federal, obedecido o limite constitucional, em especial o constante na alínea “c” do inciso VI do art. 29 da Carta Magna.

Parágrafo único. O índice constante do caput do art. 1º terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 2023.

Art. 2º O demonstrativo do impacto financeiro dos gastos com a folha de pagamento fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso.

Palácio Tibiriçá, em 23 de fevereiro de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que os convocados abaixo relacionados não responderam para demonstrar interesse nas vagas no prazo definido no edital, sendo considerados excluídos e desclassificados em caráter irrevogável e irretratável do concurso, conforme disposto no § 1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 439, de 17/12/21 – Regime Jurídico dos Servidores.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Cristiano Dias Gonçalves	Técnico Legislativo – Técnico em Informática	1º
Fernando Henrique Camargo	Oficial Legislativo – Administrativo	1º

Mairiporã, 23 de fevereiro de 2024

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023**, nos cargos abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 340, Centro – Mairiporã/SP, no período das 8h30 às 16h30, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Dominik Ferreira da Silva	Analista Legislativo Administrador	2º
João Carlos Figueiredo da Silva	Controlador Legislativo	2º

Mairiporã, 23 de fevereiro de 2024

**JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**  
Presidente

**EDITAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

*Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2021.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador Nil Dantas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2021.

§ 1º Mencionadas contas fazem-se acompanhar do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo voto do Conselheiro Robson Marinho, Relator e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Cristiana de Castro Moraes, a E.2ª Câmara, em sessão de 18 de julho de 2023, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mairiporã, relativas ao exercício de 2021.

§ 2º Mencionadas contas fazem-se acompanhar também pelo parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que opinou pelo acatamento do referido parecer, referente ao TC 00007213.989.20-5.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**NIL DANTAS**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 20 de fevereiro de 2024.

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**  
Diretora Administrativa

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Jurídico

**EDITAL**  
**RESOLUÇÃO**

*Dispõe sobre a alteração do art. 178, revogação do parágrafo único e alteração do caput do art. 180, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.*

(Autoria: Mesa Diretiva)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas faço saber que a câmara aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da lei orgânica do município e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, a seguinte resolução:

Art. 1º A Resolução nº 7, de 19 de dezembro de 1996 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 178. A urgência especial é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de número legal, para que determinado projeto seja imediatamente considerado, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade." (NR)

"Art. 180. A concessão de urgência especial para projeto de lei implica em sua imediata discussão e votação, com preferência sobre todas as demais matérias da Ordem do Dia, dispensadas todas as formalidades regimentais anteriores, inclusive a de parecer das comissões permanentes." (NR)  
Parágrafo único. revogado"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NIL DANTAS**  
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara, aos 21 de fevereiro de 2024.

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**  
Diretora Administrativa

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Jurídico

**ERRATA**

Em substituição à publicação do Ano XVIII - Edição 1325, de terça-feira, 30 de janeiro de 2024, Páginas: 11 e 12 se- quem relatórios corretos:

## PONTOS DE COLETA SELETIVA EM MAIRIPORÃ

- PORTARIA SAUSALITO**  
Av. Dr. Arthur de Andrade Filho, 3850
- ESPAÇO BELA VISTA**  
Rua Custódio Lavapés, 180, Jardim Ester
- CHÁCARA SANTA FÉ**  
Estrada Municipal da Mantiqueira
- SAINT MORITZ**  
Rua renascença, 1701, Vila Renascença
- RANCHO DA CONQUISTA**  
Estrada Laert Guerra de Aguiar, 700, Santa Inês
- MON CHALÉ**  
Alameda das Palmeiras, 65, Encosta da Cantareira
- SMART CHILLER**  
Rua Domingos Cândido, 250, Terra Preta
- CONDOMÍNIO CHAMPS ELYSÉES VILLAGE**  
Av. dos Guaratãs, 530, Serra da Cantareira
- CONDOMÍNIO ESTANCIA DA SERRA**  
Rua Tenente Coronel Armando Alves Pinto, Estrada do Barreiro
- RESIDENCIAL CÉU AZUL**  
Estrada do Cinco Lagos, 2117-2065, Cinco Lagos
- RESIDENCIAL YPEVILLE**  
Avenida Marginal, 45, Terra Preta
- RESIDENCIAL IPORÃ**  
Estrada Municipal Norberto Antonio de Morais, 1222
- WIZARD**  
Av. Leonor de Oliveira, 62, Centro
- CASTELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**  
Av. Américo Luz Esperandio, 110, Terra Preta
- CONDOMÍNIO BUCÓLICA**  
Estrada Municipal João Rosa de Miranda
- UNIQUE GARDEN**  
Estrada Laramara, 3500, Terra Preta
- E.E. PIETRO PETRI**  
Rua João Pedro Mizziara, 25, Terra Preta
- CÂMARA MUNICIPAL**  
Alameda Tibiriçá, 340, Vila Nova
- SECRETARIA DE CULTURA – SUBSEDE**  
Rua Raimundo Cervenka, 36, Cidade Jardim
- PROJETO NAVEGA**  
Rua Raimundo Cervenka, s/n, Cidade Jardim
- PRÉDIO CLUBE DE CAMPO**  
Alameda Dona Sinharinha, Cidade Jardim
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Av. Tabelaio Passarela, 850, Centro
- GINÁSIO DE ESPORTES FLORÊNCIO PEREIRA**  
Estrada do Rio Acima, 400, Vila Sabesp
- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
Rua Jamil Salomão Jorge Chama, 299, Cidade Jardim (Clube de Campo)
- PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
Alameda Tibiriçá, 374, Vila Nova





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARCO/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	547.714,40	615.202,90	723.592,80	632.713,70	614.715,94	679.561,71	610.141,46
Pessoal Ativo	518.808,87	585.767,01	694.156,91	603.277,81	585.280,05	650.125,82	580.701,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	444.986,46	506.811,85	615.200,57	523.530,38	503.559,31	566.683,56	497.891,08
Obrigacoes Patronais	73.822,41	78.955,16	78.956,34	79.747,43	81.720,74	83.442,26	82.810,58
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.905,53	29.435,89	29.435,89	29.435,89	29.435,89	29.435,89	29.435,89
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.905,53	29.435,89	29.435,89	29.435,89	29.435,89	29.435,89	29.435,89
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	28.905,53	-28.905,53	0,00	29.435,89	-29.435,89	0,00	0,00
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28.905,53	-28.905,53	0,00	29.435,89	-29.435,89	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	518.808,87	644.108,43	723.592,80	603.277,81	644.151,83	679.561,71	610.141,46

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	576.050,86	610.569,78	596.147,83	984.249,18	943.721,99	8.134.384,66	
Pessoal Ativo	576.050,86	581.133,89	566.711,94	925.377,40	914.286,10	7.781.684,34	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	491.762,70	494.072,32	485.944,27	793.063,20	802.825,56	6.726.335,01	
Obrigacoes Patronais	84.288,16	87.061,57	80.767,67	132.314,20	111.460,54	1.055.349,33	
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	29.435,89	29.435,89	58.871,78	29.435,89	352.700,32	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	29.435,89	29.435,89	58.871,78	29.435,89	352.700,32	
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	-29.435,89	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.435,89	
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-29.435,89	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.435,89	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	605.486,75	610.569,78	596.147,83	984.249,18	943.721,99	8.163.820,55	

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	439.818.231,42	—
(+) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	568.368,93	—
(+) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16 da CF)	2.447.904,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV— V— VI)	436.801.958,49	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.163.820,55	1,86
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	26.208.117,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) =(0,95 x IX) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	24.897.711,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI)=(0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	23.587.305,75	5,40



FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 06/FEV/2024 e hora de emissao 16:26

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Assinado por 3 pessoas: ROSEMARY ALVES BUENO SILVA, MARCELO C  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.mairipora.1doc.cc>



IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACOES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1 (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 2 (i) = (g -
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores (d)	Demais Obrigacoes Financeiras (e)					
		De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)							
		MUNICIPIO DE MAIRIPORA - PODER LEGISLATIVO								
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, inciso III, alinea "a")										
R\$ 1,00										
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	1.202.644,19	0,00	560.950,22	1.855,00	85.425,95	0,00	554.413,02	708.850,49	0,00	-154.437,47
Recursos Nao Vinculados de Impostos	1.202.644,19	0,00	560.950,22	1.855,00	85.425,95	0,00	554.413,02	708.850,49	0,00	-154.437,47
Outros Recursos nao Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados a Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparticao (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operacoes de Credito (exceto vinculados a Educacao e a Saude)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorcamentarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.202.644,19	0,00	560.950,22	1.855,00	85.425,95	0,00	554.413,02	708.850,49	0,00	-154.437,47

CONAM-RGF5-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 06/FEV/2024 e hora de emissao 16:12

Na composição do saldo da Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício, está apresentado um valor negativo de R\$ 154.437,47, referente ao Depósito Judicial recolhido em 08/12/2023 que corresponde ao 13º salário e encargos dos Vereadores no montante de R\$ 150.730,97, e ao pagamento em duplicidade de INSS de terceiros no ano de 2023 totalizando em R\$ 3.706,50.

Após explanação acima, informamos que existe Disponibilidade Financeira, como podem verificar na conta 1.1.3.8.1.06.01.00 - Valores Trânsito Realizáveis a CP no Balanço de 2023.

Assinado por 3 pessoas: ROSEMARY ALVES BUENO SILVA, MARCELO C  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.mairipora.1doc.cc>





IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACOES FINANCEIRAS			INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1 (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 2 (i) = (g -	
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores (d)						Demais Obrigacoes Financeiras (e)
		De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)							

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		439.818.231,42	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		439.249.862,49	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		436.801.958,49	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		8.163.820,55	1,86
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >		26.208.117,50	6,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >		24.897.711,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >		23.587.305,75	5,40
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA ( APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)	

Assinado por 3 pessoas: ROSEMARY ALVES BUENO SILVA, MARCELO CARDOSO KVINT e JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.mairipora.br/verificacao/C4CC-6A69-285C-4965> e informe o código C4CC-6A69-285C-4965



Assinado por 3 pessoas: ROSEMARY ALVES BUENO SILVA, MARCELO CARDOSO KVINT e JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cm.mairipora.br/verificacao/C4CC-6A69-285C-4965> e informe o código C4CC-6A69-285C-4965



Valor Total	708.850,49	-154.437,47
-------------	------------	-------------

CONAM-RGF6-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/FEV/2024 e hora de emissao 16:13:57

Na composição do saldo da Disponibilidade de Caixa Líquida após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício, está apresentado um valor negativo de R\$ 154.437,47, referente ao Depósito Judicial recolhido em 08/12/2023 que corresponde ao 13º salário e encargos dos Vereadores no montante de R\$ 150.730,97, e ao pagamento em duplicidade de INSS de terceiros no ano de 2022 totalizando em R\$ 3.706,50.

Após explanação acima, informamos que existe Disponibilidade Financeira, como podem verificar na conta 1.1.3.8.1.06.01.00 - Valores em Trânsito Realizáveis a CP no Balanço de 2023.

Assinado por 3 pessoas: ROSEMARY ALVES BUENO SILVA, MARCELO C  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4CC-6A69-285C-4965

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMARY ALVES BUENO SILVA (CPF 092.XXX.XXX-33) em 21/02/2024 16:13:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO CARDOSO KVINT (CPF 104.XXX.XXX-56) em 21/02/2024 16:58:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS (CPF 191.XXX.XXX-08) em 22/02/2024 08:11:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/C4CC-6A69-285C-4965>

# COMBATE AO MOSQUITO

## NO SUDESTE

PARA FAZER DIFERENTE, PRECISAMOS AGIR ANTES.

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

DISQUE SAÚDE **136**



[f](#) [i](#) [t](#) /minsaude  
[in](#) /ministeriodasaude  
[yt](#) /MinSaudeBR

Evite água parada e elimine os criadouros do mosquito.

Vamos agir juntos para que as histórias de dengue, chikungunya e Zika não se repitam.



Mantenha a caixa-d'água bem fechada.



Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.



Amarre bem os sacos de lixo.



Coloque areia nos vasos de planta.



Guarde pneus em locais cobertos.



Limpe bem as calhas de casa.



Não acumule sucata e entulho.



Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MTB: 51.982/SP.



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORA**

COMUNICAÇÃO

[f](#) [i](#) [t](#) @prefeiturademairipora  
[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)